RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 054/2015.
Autor: Vereador Eliel
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar a quantidade de açúcar nos rótulos dos produtos alimentícios e similares fabricados e comercializados no Município de Salvador, e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência do **Projeto de Lei nº 167/2015**, em tramitação na C.C.J, que versa sobre o tema aludido na epígrafe. Nesse sentido, há, no âmbito federal, o **Decreto nº 6.871/2009** , que disciplina no Anexo Regulamentar da Lei 8.918/1994, através dos art.14, §§ 1º ao 3º e o § 3º do art.18, o tema consignado na epígrafe do presente projeto. (cópia anexa)

2.1. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Visando a aplicação da boa técnica legislativa, sobretudo em relação ao respeito do processo legislativo no âmbito desta Casa Legislativa previsto nas normas regimentais, desse modo, faz-se oportuno observar a disposição do art. 176 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 12 de março de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.